



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO N.º 6.317, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Altera o anexo II do Decreto n.º 6.102, de 17 de setembro de 2021, que dispõe sobre a Classificação das Unidades Escolares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de redimensionar a Classificação das Unidades Escolares, da Secretaria Municipal de Educação, em função do aumento ou diminuição do número de matrículas no presente Ano Letivo;

DECRETA:

Art. 1º O Anexo II do Decreto n.º 6.102, de 17 de setembro de 2021, que dispõe sobre a Classificação das Unidades Escolares, passa a vigorar na forma do Anexo II deste Decreto.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 6.102, de 17 de setembro de 2021.

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 15 de março de 2022.**

**André Pinto de Afonseca
- Prefeito Municipal -**



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO N.º 6.317, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES.

01 - O Grupo A é constituído por unidades escolares com no mínimo 400 (quatrocentos) alunos.

02 – O Grupo B é constituído por unidades escolares com no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) alunos.

03 – O Grupo C é constituído por unidades escolares com no mínimo 120 (cento e vinte) alunos.

04 – O Grupo D é constituído por unidades escolares com no mínimo 50 (cinquenta) alunos.

05 – O Grupo E é constituído por unidades escolares com menos de 50 (cinquenta) alunos.

Parágrafo Único – As Unidades Escolares, cujos alunos permaneçam nas mesmas em horário integral, terão seus alunos contados em dobro para efeito de Classificação das Escolas.

GRUPO A:

- E. M. Adalice Soares.
- E. M. Professora Maria da Conceição Machado Carvalho

GRUPO B:

- E. M. Professor Cornélio José Fernandes Netto
- E. M. . Edmundo de Macedo Soares e Silva
- E. M. Francisco Costa
- E. M. Pantanal
- E. M São Judas Tadeu
- E. M. Pantrezina

GRUPO C:

- E. E. M. Guararapes
- E. M. de Formação Profissional Gov. Portela
- E. M. Ruy Bittencourt
- E. M. Marco da Costa
- Creche Municipal Alice da Rocha Fernandes

GRUPO D:

- E. M. Carmem de Luca Andreiolo.
- E. M. Santa Bárbara

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375 – Centro – Miguel Pereira – RJ. – CEP: 26.900-000

Tel: (0xx24) 2483-9202– Fax: (0xx24) 2484-4500

Home-Page: www.pmmp.rj.gov.br

O 3º MELHOR CLIMA DO MUNDO!



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

- E. M. Roberto de Almeida
- E. M. Manoel Bernardes Neto
- Creche Municipal Wagner Portela Arbex
- Creche Municipal Ernestina M. D. da Conceição
- Creche Municipal Ver. José Carlos Salerno
- E. M. Felício Bastos
- E. M. Waldemar Vieira da Rosa

GRUPO E

- Creche Municipal Ruben de Jesus